



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

00100-N98699/2017-68

Presid
02.01.01.26
(Até o fim /+2017)

Santos, 02 de junho de 2017

Junta-se ao processo do
nº 767, de 2017.

Em 10/08/17

J. Andrade
Andrade
Adilson
Santos

Of. nº 5619/2017-SERAUT
Ref. Moção nº 12/2017

Excelentíssimo Senhor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Encaminho a Vossa Excelência o Moção anexo, aprovado na 32ª Sessão Ordinária, de 29 de maio de 2017, ordinária desta Casa, de autoria do Vereador Telma Sandra Augusto de Souza ,para as devidas providências.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

5619/2017-SERAUT
Ref. nº 12/2017

Santos

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

Presidente



Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício de Oliveira
Digníssimo Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete da Vereadora Telma de Souza - 005
0012/2017

APROVADO
na 32ª Sessão o MOÇÃO DE REPÚDIO N°

/2017

29 MAI

Em mais um atentado aos direitos trabalhistas, na última semana, foi aprovado, na Câmara Federal, a Medida Provisória 767/17 que ataca de forma incisiva milhares de trabalhadores com direito à auxílio-doença e aposentadorias por invalidez. Isso porque a MP, que será apreciada pelo Senado, pretende levar a nova perícia médica quem já fez jus ao benefício há anos. Na Baixada Santista, dentre as muitas pessoas ameaçadas estão centenas de ex-empregados da antiga Cosipa, hoje Usiminas, e da Rhodia, que foram contaminados pela exposição ao benzeno no ambiente do trabalho. São trabalhadores que tiveram, por parte do INSS, o reconhecimento à aposentadoria por causa da intoxicação crônica por exposição a substâncias químicas a que foram submetidos, levando-os a graves problemas de saúde e a doenças como a leucopenia e a propensão ao câncer.

Não se pode esquecer que o reconhecimento previdenciário desses trabalhadores foi uma luta árdua, longa e difícil. É conhecido o empenho dessas empresas para esconder as negligências e os problemas decorrentes de seu funcionamento e de sua produção, especialmente sobre os seus próprios funcionários. Esta Casa conhece bem essa história e a das dessas vítimas da exploração desumana do capital e de um tempo em que a legislação e a fiscalização sobre as condições de trabalho eram bem piores.

Para piorar, a MP 767/17, agora convertida em PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2017, foi aprovada pela Câmara Federal de forma açodada, quando a ausência de parlamentares foi bastante significativa por conta das manifestações contra o Governo e que levaram mais de 100 mil pessoas à Esplanada do Ministério por Diretas Já, com réplicas de grande concentração em diversos estados.

O Senado Federal irá analisar o projeto e terá a chance de corrigir as suas injustiças. Representantes dos aposentados que procuraram esta Casa sugere uma pequena alteração, mas que diminuiria consideravelmente os impactos causados pela eventual lei. Para isso, a sugestão é a nova redação do Inciso I do § 1º que passaria a ser assim:

"Art.101.

§ 1º

I - após completarem cinquenta e cinco anos ou mais de idade ou quando decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença que a precedeu; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete da Vereadora Telma de Souza

- 005

II -

Diante da situação apresentada, a Câmara Municipal de Santos avalia que o PLV 8/2017, originado na MP 767/2017, caso aprovado como está, será uma grande injustiça aos trabalhadores brasileiros e às centenas de famílias de Santos e da Baixada Santista de ex-funcionários da extinta Cosipa e da Rhodia. Por tudo isso, esta Casa apela pela sua alteração, como descrito acima, junto ao Senado Federal.

Por fim, requeiro que seja enviada cópia às seguintes autoridades:

- Presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE)
- Senador Lindeberg Faria (PT-RJ)
- Senador José Pimentel (PT-CE)
- Senador Paulo Paim (PT-RS)
- Senador Humberto Costa (PT-PE)
- Senadora Gleise Hoffman (PT-PR)
- Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
- Senador Airton Sandova (PMDB-SP)
- Senador José Serra (PSDB-SP)
- Presidente do Sindicato dos Siderúrgicos e Metalúrgicos da Baixada Santista, Claudinei Rodrigues Gato
- Presidente do Sindicato dos Trab. nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Fertilizantes da Baixada Santista, Herbert Passos Filho

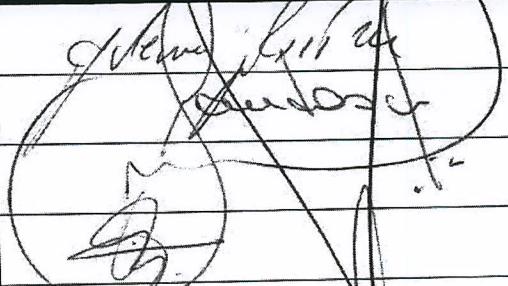
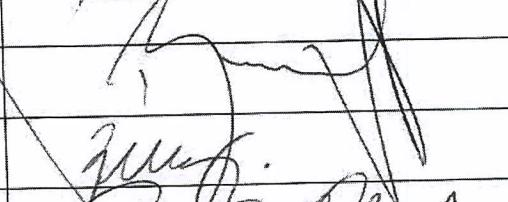
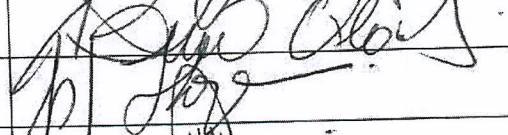
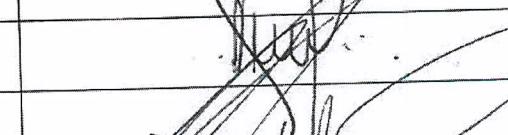
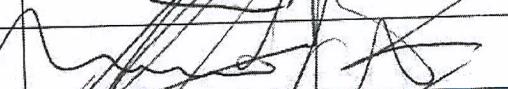
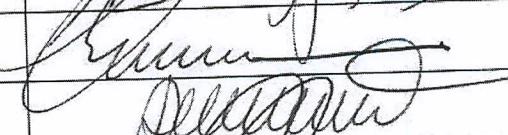
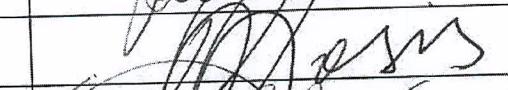
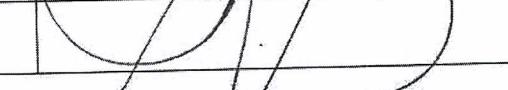
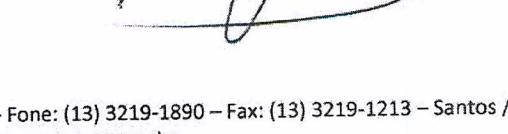
S.S., de de 2017.

Telma de Souza
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete da Vereadora Telma de Souza - 005

VEREADOR	ASSINATURA
Ademir Pestana	
Adilson dos Santos Júnior	
Antonio Carlos Banha Joaquim	
Audrey Kleys	
Augusto Duarte	
Benedito Furtado	
Braz Antunes Mattos Neto	
Bruno Orlandi	
Francisco Nogueira Nogueira	
Fabiano Batista Reis	
Fabrício Cardoso	
Geonísio Pereira Aguiar	
Jorge Vieira da Silva Filho	
Kenny Mendes	
Lincoln Reis	
Manoel Constantino dos Santos	
Roberto Oliveira Teixeira	
Rui de Rosis	
Sérgio Santana Caldas	
Telma de Souza	
José Teixeira Filho	

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de julho de 2017.

Senhor Adilson dos Santos Junior, Presidente da
Câmara Municipal de Santos - SP,

Em atenção ao Ofício nº 5619/2017-SERAUT, de Vossa
Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo que a referida manifestação foi remetida à Comissão
Mista da Medida Provisória nº 767, de 2017 do Congresso Nacional, por
se tratar de assunto pertinente àquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa